



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

*Estado de Minas Gerais*

## **INDICAÇÃO Nº 043 / 2016**

Senhora Presidente,

A Vereadora infra-assinada, indica ao Legislativo Municipal, na forma regimental, a necessidade de se realizar alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal, no que diz respeito à execução do Hino à Bandeira do Brasil, para que sejam executados tão somente sua 1ª Estrofe e Estribilho.

### **JUSTIFICATIVA:**

Apresento esta Indicação considerando que o Hino à Bandeira do Brasil é o mais extenso de todos, sendo que não há necessidade de proclamá-lo por completo, uma vez que a 1º Estrofe deste hino atenderia bem a necessidade de exaltação à pátria, exercendo o Ufanismo durante as reuniões.

Sala das sessões, 28 de novembro de 2016.

**CIDA MARCELINO**  
**Vereadora do PRB**